



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO.

ADMINISTRAÇÃO DANIEL MATHEUS BARBOSA.

⁵⁴
LEI Nº 10/85

DE, 30 DE OUTUBRO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, FAÇO saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento "do Corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 7.000.000" (Sete milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação.

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 7.000.000

(Sete milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Para cobertura dos recursos abertos no artigo anterior da presente, foi cancelado totalmente a seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL

4.0.0.0 - Câmara Municipal

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 7.000.000


(Sete milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor" na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a partir do dia" 26 de setembro do corrente exercício.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições" em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA- MT

Em, 30 de outubro de 1985.


Daniel Matheus Barbosa
Prefeito Municipal